



Mural

2103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº. 2901, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 71.000,00.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito
adicional suplementar, na seguinte funcional programática:

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES- RPPS

**15.01.09.272.0054.2.173 - Pagamento de Inativos e
pensionistas**

3.3.90.01	Aposentadoria	(730)	R\$ 71.000,00
-----------	---------------	-------	---------------

TOTAL DA SECRETARIA			R\$ 71.000,00
----------------------------	--	--	----------------------

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na
forma do art. anterior a redução no valor de R\$ 71.000,00 na seguinte funcional
programática:

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES - RPPS

15.01.09.272.0054.2.174 - Gerenciamento dos recursos do RPPS

4.4.90.51	Obras e instalações	(742)	R\$71.000,00
-----------	---------------------	-------	--------------

TOTAL DA SECRETARIA			R\$71.000,00
----------------------------	--	--	---------------------

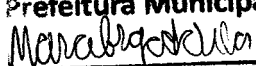
Art. 3º – A presente suplementação servirá para cobertura das despesas com a
folha de pagamento do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22 dias do
mês de dezembro do ano de 2011.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

22 / 12 / 11

